

EDITAL Nº. 0023/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

TERMO DE PARCERIA Nº: 57/2025

O **INSTITUTO MINAS PELA PAZ (IMPP)**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.710.829/0001-90, qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº. 23.081/2018, no uso de suas atribuições e em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e do Decreto Estadual nº 47.132/2017, torna pública a abertura de **CONCORRÊNCIA** para seleção de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de Locação de Automóveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seu Regulamento de Compras e Contratações (RCC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todo o processo de seleção de empresas para a Prestação de Serviços de Locação de Automóveis objeto deste documento será regido pelo presente Edital, pelos seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos, buscando garantir a transparência, a integridade e a responsabilidade no uso de recursos públicos.

1.2. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, reduzir ou prorrogar o prazo de contratação para a Prestação de Serviços de Locação de Automóveis previstos no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos às Ofertantes.

1.3. O IMPP poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, sem gerar quaisquer direitos às Ofertantes.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, apta a atender às necessidades institucionais do IMPP, visando garantir a mobilidade da equipe técnica no desempenho de suas atividades operacionais e externas, com segurança, eficiência e continuidade, nos termos estabelecidos neste instrumento.

2.2. Recorrência: A contratação será anual para garantir a mobilidade da equipe técnica.

2.3. Vigência: O contrato terá início na data de sua assinatura e validade de 12 meses.

2.4. A disponibilização dos veículos objeto deste Edital deverá ocorrer conforme as necessidades do IMPP, devendo estes estar em plena condição de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva devidamente realizadas, revisões realizadas, garantia de assistência imediata em caso de necessidade e cobertura securitária integral. A ofertante será integralmente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da ausência, insuficiência ou ineficácia da cobertura de seguros.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Requisitos técnicos mínimos:

- i. Categoria: **Sedan**;
- ii. Motorização: mínima 1.0 turbo ou superior;

- iii. Combustível: flex (gasolina/etanol);
- iv. Câmbio: **automático**;
- v. Ar-condicionado;
- vi. Direção assistida (hidráulica ou elétrica);
- vii. Vidros e travas elétricas;
- viii. Airbags e freios ABS;
- ix. Ano de fabricação: **2025/26**
- x. Exemplos: Chevrolet Onix Plus, Fiat Cronos, Hyundai HB20S, VW Virtus.

3.2. Condições obrigatórias:

- i. Veículo em perfeito estado de conservação e utilização;
- ii. Seguro total (colisão, furto, terceiros e Responsabilidade Civil);
- iii. Manutenção corretiva e preventiva inclusa;
- iv. Veículo reserva em caso de indisponibilidade.

3.3. **Locais de Entrega:** A Ofertante deverá disponibilizar a retirada dos veículos nas unidades mais próximas da região do Bairro Funcionários em Belo Horizonte MG.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **compras@minaspelapaz.org.br**, até às 18h do dia **09 de abril de 2026**, com o assunto: **“EDITAL Nº. 0023/2026 – Serviço de Locação de Veículos (Frota Operacional) - [NOME DA EMPRESA]”**.

4.2. A proposta deve conter, obrigatoriamente:

- i. Razão social;
- ii. CNPJ;
- iii. Valor unitário e total por veículos, fixo (em Reais);
- iv. Valor unitário por veículos, eventual (em Reais);
- v. Forma de pagamento e prazo de validade da proposta de no mínimo de 30 dias;
- vi. Detalhamento da cobertura dos seguros;
- vii. Especificações referentes aos 4(quatro) veículos, modelo Sedan;
- viii. Especificações referentes a 1(um) veículo, modelo Hatch;
- ix. KM livre;
- x. Valor da franquia.

4.2.1 As Ofertantes deverão salvar o e-mail com o envio da proposta como forma de comprovar sua inscrição no processo de seleção. Qualquer erro de envio por parte da Ofertante, de qualquer natureza, que acarrete a não entrega do e-mail junto ao servidor do IMPP, será considerado como proposta não enviada.

4.2.2 As Ofertantes deverão apresentar apólices de seguro para os veículos, com cobertura total, incluindo: Responsabilidade Civil a terceiros, Acidentes Pessoais de Passageiros, proteção contra avarias decorrentes de colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo, bem como danos a veículos de terceiros e a pessoas. A cobertura deverá abranger também quaisquer outras avarias, inclusive em vidros e faróis.

4.3. Documentação obrigatória (Habilitação)

A Ofertante deverá apresentar a seguinte documentação, juntamente com a proposta de orçamento, sob pena de inabilitação:

- a) Ato Constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado e atualizado (Contrato Social e respectivas Alterações Contratuais, se houver; ou Requerimento de Empresário, por exemplo);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Documentos do representante legal da Ofertante: CPF e Documento de Identidade;
- d) Certidão Negativa de Débitos tributários no âmbito Estadual e Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração que no preço informado na proposta apresentada estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao integral fornecimento do objeto deste Edital, notadamente, mas não se limitando a: custos diretos e indiretos, operacionais e administrativos; aquisição, fabricação (quando aplicável), armazenamento, embalagem, transporte, frete, seguro, carga e descarga; tributos, impostos, taxas, contribuições, licenciamentos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto; bem como sua margem de lucro e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas. (Conforme **Anexo I**).
- i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos (conforme **Anexo II**).

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas regularmente constituídas cujo ramo de atuação/objeto social seja pertinente ao objeto do presente Edital – o que deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia do respectivo ato constitutivo e eventuais alterações contratuais certificadas pela Junta Comercial, e que atendam às exigências mínimas contidas no presente Edital.

5.2. A veracidade e regularidade dos documentos elencados no item 4.3 deste Edital ficará sujeita à verificação por parte do IMPP, que poderá entrar em contato com as instituições emitentes das comprovações apresentadas, caso entenda necessário.

5.3. Os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços de locação de veículos ao IMPP – uma Organização Social auditada periodicamente por diferentes instâncias. A Ofertante que não apresentar todos os documentos elencados, ou ainda, aquela que enviar documentos fora da validade ou que não atendam aos requisitos do presente Edital, será automaticamente inabilitada.

5.4. As propostas devem obrigatoriamente atender a todas as condições mínimas previstas no item 3 “Das Condições de Fornecimento e Entrega” presente no Edital. A Ofertante que apresentar proposta que não contemple todos os requisitos mínimos será desclassificada.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Será selecionada a Ofertante habilitada e não desclassificada que apresentar a proposta de menor valor global, fixo e irrevogável durante o período de vigência, para a locação de **04 (quatro) automóveis do tipo sedan**, com disponibilidade fixa (uso contínuo mensal), e **01 (um) automóvel do tipo hatch**, com disponibilidade eventual, conforme as especificações previstas no item 3.1 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, as Ofertantes serão convocadas a apresentar nova proposta financeira, em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo selecionada a com menor preço. Em caso de novo empate, será repetido o procedimento até que seja selecionada a proposta com o menor preço.

6.2. Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

7. DO EXAME DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo as Ofertantes atenderem a todas as condições impostas neste instrumento.

7.2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas, apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou sejam manifestamente inexequíveis e, igualmente, as propostas apresentadas por Ofertantes que possuam como sócio agente político integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, agente público, servidor público ou empregado público da administração pública direta ou indireta dos entes federados ou pessoa natural condenada, mediante sentença transitada em julgado, por crime decorrente da prática de violência doméstica. A ofertante deverá apresentar uma declaração de fatos impeditivos (conforme **Anexo II**).

7.3. Durante o exame das propostas, o IMPP poderá solicitar à Ofertante, caso entenda essencial à análise, a apresentação de documentos complementares referentes à prestação de serviços de locação de veículos objeto deste Edital, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades desejadas.

7.4. O IMPP reserva-se o direito de não realizar a prestação de serviços de locação de veículos disponíveis, caso as Ofertantes não atendam aos requisitos exigidos.

7.5. O contrato de prestação de serviços de locação de veículos poderá ser firmado após a convocação, podendo, ou não, ser renovado.

7.6. A seleção da Ofertante para a prestação de serviços de locação de veículos objeto deste Edital e a eventual celebração de contrato, não implica eventual obrigação de exclusividade de contratação por parte do IMPP, que se reserva o direito de contratar outros fornecedores idênticos ou similares, sem que isso configure violação de direitos ou gere qualquer tipo de compensação à Ofertante vencedora.

7.6.1 A Ofertante vencedora reconhece que o IMPP poderá, a seu critério, celebrar outros contratos ou acordos com terceiros para a execução total ou parcial da prestação de serviços de locação de veículos relacionados ao objeto deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, bem como realizar acréscimos ou reduções ao objeto do Edital, sem gerar quaisquer direitos às Ofertantes.

8.2. Eventuais retificações deste Edital serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site da IMPP e contemplarão a todas as Ofertantes. Aquelas que, porventura, já tenham enviado suas propostas terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

8.3. A apresentação de proposta para participação neste Edital implicará, por si só, aceitação de todas as condições previstas no presente instrumento, devendo a Ofertante vencedora celebrar contrato de prestação de serviços de locação de veículos por escrito com o IMPP, se



comprometendo a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O IMPP se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados e documentos apresentados pela Ofertante.

8.5. Qualquer emissão de documento fiscal relacionada a prestação de serviços de locação de veículos objeto do presente Edital poderá ser feita somente de acordo com as determinações do IMPP, sob pena de não serem aceitas. O IMPP poderá exigir, conforme as regras de cada projeto, para realização de qualquer pagamento, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos no âmbito municipal, devidamente anexada à Nota Fiscal.

8.6. A Ofertante que vier a ser contratada para a execução das atividades previstas no presente Edital fica desde já ciente de que será exclusivamente responsável pela qualidade do produto, estando obrigada a promover quaisquer adequações ou substituições dos produtos entregues, sempre que detectadas inadequações ou impropriedades que possam comprometer a qualidade e/ou satisfação na execução do objetivo proposto.

8.7. Os horários estabelecidos no presente Edital equivalem-se à hora legal brasileira (horário de Brasília/DF).

8.8. Quaisquer esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste instrumento, por e-mail, através do endereço eletrônico: compras@minaspelapaz.org.br, com o assunto:

“EDITAL Nº. 0023/2026 – Serviço de Locação de Veículos (Frota Operacional) - [NOME DA EMPRESA]”.

8.9. O RCC - Regulamento de Compras e Contratações do IMPP, encontra-se disponível no link: https://www.minaspelapaz.org.br/wp-content/uploads/2025/12/RCC_MinaspelaPaz_-vf-17.12.25.pdf

8.10. O resultado do Edital será divulgado pelo IMPP no site institucional <https://www.minaspelapaz.org.br/>.

8.11. O IMPP é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública. **Assim, o presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.**

8.12. O IMPP observará o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados para o presente Edital serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei.

8.13. Este Edital deverá ser lido integralmente pelas interessadas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos seus termos após a apresentação das propostas. A participação no processo de seleção objeto deste Edital implica a aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do IMPP.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo IMPP.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026.

Maurílio Leite Pedrosa
Diretor de Operações

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede no endereço XXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal XXXXXXXX, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador do Documento de Identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXX, **DECLARA**, para fins de participação no processo de seleção objeto do Edital nº XXX/2026, destinado à seleção de fornecedores para fornecimento Locação de veículos, que no preço informado na proposta apresentada estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao integral fornecimento do objeto do referido Edital, notadamente, mas não se limitando a: custos diretos e indiretos, operacionais e administrativos; locação, disponibilidade, aquisição, fabricação (quando aplicável), frete, seguro, tributos, impostos, taxas, contribuições, licenciamentos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto; bem como sua margem de lucro e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Declara, ainda, ser a única e exclusiva responsável por seus empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados, bem como por quaisquer ônus e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, comercial ou civil decorrentes de suas atividades, reconhecendo que eventual contratação não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária do IMPP e/ou de parceiro(s) eventualmente indicado(s), obrigando-se a isentá-los de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira decorrente da execução do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal

Cargo

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX, com sede no endereço: XXXXXXXX, por meio de seu representante legal, XXXXXXXX, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXX, portador do Documento de Identidade n. XXXXXXXX, residente e domiciliado no endereço: XXXXXXXX, DECLARA, para fins de participação no processo de seleção objeto do Edital nº. XXX/2026 de seleção de fornecedores que:

Não possuem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou sejam manifestamente inexequíveis e que, não tem como sócio, agente político integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, agente público, servidor público ou empregado público da administração pública direta ou indireta dos entes federados ou pessoa natural condenada, mediante sentença transitada em julgado, por crime decorrente da prática de violência doméstica.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino a presente Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura / Responsável Legal / Cargo / Carimbo CNPJ / Empresa